

Ofício nº 2786/2018-GAPRE

Maringá, 31 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº. 1080/2018 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para informações relativas à fiscalização de cartazes afixados em postes de iluminação, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 48649/2018 E REQUERIMENTO Nº 1080/2018

Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, na pessoa do Vereador SIDNEI TELLES solicita informações relativamente à legalidade e fiscalização de cartazes instalados nos postes de iluminação existentes no Município de Maringá:

- 1 – se é permitida a colagem ou outra forma de fixação de cartazes em postes;
- 2 – se existe fiscalização para essa situação;
- 3 – se existe algum plano de ação para essa fiscalização;
- 4 – quais as sanções que existem para essa prática, caso seja ilegal.

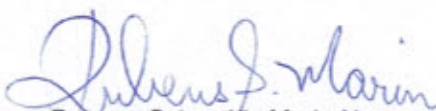
Em atendimento informamos que, as diligências efetuadas pela Diretoria de Fiscalização são motivadas por solicitações via ouvidoria municipal – 156, Ministério Público, Câmara Municipal ou outras demandas, tais como: Patrulha do Som; Ordens de Serviços encaminhadas via Sistema; ou vistorias de rotina, em que são constatadas, além de outras irregularidades, como a que motiva o presente questionamento.

No que se refere aos itens em tela, segue informação da Gerência de Fiscalização Geral à fl. 03 bem como relatório demonstrativo das autuações fiscais para publicidade e propaganda irregular, à fls. 04 e 05.

Sem mais.

Maringá, 27 de Julho de 2018


Amanda Oliveira Silva
Agente Administrativo
Matrícula 36950


Rubens Sebastião Marin Neto
Diretor de Fiscalização
Matrícula 20744


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda
Dec. 06/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Em resposta ao requerimento 1.080/2018, seguem as informações:

1. O inciso V, artigo 22 da Lei nº 7.632/2007, que dispõe sobre a ordenação dos elementos presentes na paisagem do Município, em especial sobre os anúncios visuais, proíbe a inscrição ou fixação de publicidade de qualquer natureza em postes da rede elétrica.
2. Sim, a Diretoria de Fiscalização por meio de seus agentes atua para cumprir a Lei 7.632/2007.
3. É atividade de rotina diária da fiscalização coibir a publicidade irregular em local público ou privado, bem como o atendimento dos requerimentos de licença para exploração e utilização de engenhos de publicidade no Município.
4. As infrações à supracitada Lei são puníveis com multa no valor de R\$ 200,00 a R\$ 1.000,00, segundo a sua natureza e gravidade, podendo ser aplicadas progressivamente, a critério da autoridade administrativa. Conforme relatório anexo, no período de 01/01 a 25/07/2018 foram emitidos 35 autos de infração por publicidade e propaganda irregular em geral, bem como foram atendidas 25 reclamações da Ouvidoria Municipal.

Maringá, 25 de julho de 2018


ROSANA DE LIMA MARSON
Mat. 31864
Fiscalização

Status	Cadastro	Número	Valor	Data Emissão	Data Ciência	Situação	Fiscal
Irregular	188993	299852/2018	1.000,00	11/05/2018 13:39:14	17/05/2018	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	121577	287145/2018	500,00	02/05/2018 13:54:14	07/05/2018	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	7132	287125/2018	500,00	02/05/2018 13:47:22	02/05/2018 14:28:19	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Regular	174500	261631/2018	500,00	16/04/2018	24/04/2018	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Contribuinte				19:45:31	23:00:55		
Cancelado	174500	261595/2018	500,00	16/04/2018 19:32:47		Cancelado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	192924	259509/2018	500,00	13/04/2018 13:32:08	17/04/2018 14:11:21	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	191105	259422/2018	1.000,00	13/04/2018 13:04:44	13/04/2018 13:11:27	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	178848	259403/2018	1.000,00	13/04/2018 12:55:13	13/04/2018 13:10:59	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	146873	259384/2018	1.000,00	13/04/2018 12:47:06	13/04/2018 13:11:17	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	187245	258498/2018	500,00	12/04/2018 19:44:17	16/04/2018	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	157262	254068/2018	500,00	10/04/2018 13:16:49	12/04/2018	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Não Regularizado	188995	247574/2018	500,00	05/04/2018 13:38:44	05/04/2018 13:46:14	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Cancelado	188995	247477/2018	500,00	05/04/2018 12:52:10		Cancelado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	146873	175905/2018	500,00	06/03/2018 15:53:12	06/03/2018 15:55:05	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	178848	175903/2018	500,00	06/03/2018 15:49:30	06/03/2018 15:54:19	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	191105	175877/2018	500,00	06/03/2018 15:33:52	06/03/2018 15:53:05	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Cancelado	191105	175714/2018	500,00	06/03/2018 14:50:33		Cancelado	ROSANGELA DOS SANTOS
Não Regularizado	188993	108601/2018	500,00	05/02/2018 14:54:01	05/02/2018	Implantado	ROSANGELA DOS SANTOS
Irregular	33954	100514/2018	500,00	01/02/2018 12:10:37	01/02/2018 17:24:32	Implantado	EZEQUIEL MATOS DE OLIVEIRA
SUB-TOTAL		35	27.000,00				

Status	Cadastro	Número	Valor	Data Emissão	Data Ciência	Situação	Fiscal
TOTAL GERAL		35	27.000,00				